

REDE COLABORATIVA CISG BRASIL

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. DO OBJETIVO

1. A Rede Colaborativa CISG Brasil (**'Rede'**) é uma comunidade de profissionais e estudantes que gravita em torno do estudo da Convenção de Viena de 1980 (**'CISG'**) tendo sua aplicação no Brasil como ponto central. Os colaboradores da Rede são aprovados por um Comitê Científico (**'Comitê'**) e contribuem com regularidade para o estudo da CISG no Brasil e no exterior. Trata-se de acadêmicos e profissionais com experiência de trabalho e pesquisa em Direito e disciplinas afins.
2. A lista atualizada dos membros da Rede Colaborativa CISG Brasil ficará permanentemente disponível no Site CISG Brasil, para consulta pública.
3. Os membros da Rede farão parte de um grupo privado de e-mails cujo objetivo é o debate e a discussão de temas relacionados à CISG e sua aplicação pelos Tribunais brasileiros e internacionais.

2. DAS REGRAS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA

1. O candidato a colaborador deverá apresentar Currículo, por e-mail, entre 16.11.2017 à 16.12.2017. O assunto do e-mail deverá ser "Rede Colaborativa | Inscrição | Nome do candidato" e deverá ser enviado ao secretariado da Rede, conforme item 4.2.
2. O ingresso do colaborador se dará por decisão do Comitê e exige a disponibilidade para participação em um dos projetos do Site CISG-Brasil;
3. Membros do Conselho Consultivo do Site CISG-Brasil, caso queiram aderir à Rede Colaborativa CISG Brasil estão dispensados da aprovação pelo Comitê.
4. Os candidatos aprovados serão notificados da sua aprovação por e-mail, que será enviado na data provável de 18.12.2017.
5. Fica a inteiro critério do Comitê a abertura de novos processos seletivos e sua periodicidade.

3. DOS DEVERES DO COLABORADOR

1. Os Colaboradores deverão contribuir para as atividades do site CISG-Brasil.
2. A manutenção da condição de membro se dará mediante:
 - i. a publicação, no mínimo a cada três anos, de um artigo acadêmico sobre a CISG em periódico idôneo, preferencialmente que possa ser disponibilizado no Site CISG-Brasil;
 - ou**
 - ii. a contribuição, no mínimo anual, para demais projetos do site, incluindo, mas não se limitando, a projetos de tradução, elaboração de Comentários ao texto da CISG, elaboração de comentários de jurisprudência, publicações de notícias relacionadas à CISG, a critério do Comitê Científico e do Editorial do site;
3. A eventual retirada de membros ficará à critério do Comitê, que averiguará a participação dos membros com base nos critérios elencados no item 3.2.

4. DA DISPOSIÇÃO DO COMITÊ E DO SECRETARIADO

1. O Comitê Científico será composto por:
 - Ana Gerdau de Borja
 - Gerson Denis Silvestre Duarte Damiani
 - Leandro Tripodi
2. O Secretariado será composto por:
 - Lucas de Medeiros Diniz
 - Rafael Branco Xavier
 - Verena Moura Waisberg
- i. Para entrar em contato, envie e-mail para lucas.diniz@cisg-brasil.net; rafael.xavier@cisg-brasil.net e; verena.waisberg@cisg-brasil.net.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos que não estiverem previstos neste instrumento serão resolvidos pelo Comitê Científico da Rede Colaborativa.
2. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao Secretariado.

São Paulo, 1 de novembro de 2017.

Rede Colaborativa CISG Brasil